



DECRETO Nº 884/2025

“Revoga Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e considerando o disposto nos autos do protocolado sob nº 9914/2025

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 01 de outubro de 2025, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedido à servidora **Rozilene Valus Litvin**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro do Magistério Municipal, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data mencionada no artigo 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 09 de outubro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal